



Câmara Municipal de Iuna

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 06/2026.
CONTRATO Nº. 009/2022
Licitação/ Pregão Presencial Nº 003/2022.

**Aditivo Contratual firmado entre a
CÂMARA MUNICIPAL DE
IUNA/ES e a firma BOREL
EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA/ES, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 124, 1º andar, Centro, Iúna/ES, neste ato representado por seu Presidente **PAULO HENRIQUE LEOCÁDIO DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Praça Coronel João Osório, Bairro Centro, nº 96, Iúna-ES; portador do CPF nº 015.345.967-04 e R.G. nº 796.776 - SSP/ES e de outro lado a firma **BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 37.949.756/0001-91, com sede à Avenida Professor Amphilophio de Oliveira, nº. 447, bairro Guanabara, Iúna/ES, representada neste ato pelo Sr. **OZIEL SANGY BOREL**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº. 069.018.657-67 e RG nº. 1.321.034 SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Professor Amphilophio de Oliveira, nº 163, apt. nº 304, Edifício Jefferson Gonçalves, bairro Guanabara, Iúna/ES, que tem entre si, justos e alterados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Este aditivo contratual terá vigência pelo período de 27 de junho de 2026 à 26 de junho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor mensal do contrato será de R\$4.794,48 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensais, perfazendo o valor global o montante de R\$57.533,76 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses.



Câmara Municipal de Iuna

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato referentes a Licitação/Pregão presencial nº. 003/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e higienização nas dependências internas e externas dos prédios, mobiliários e equipamentos do prédio sede e anexo (gabinete dos vereadores) da Câmara Municipal de Iúna/ES.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Este aditivo passará a vigorar a partir do dia 27 de junho de 2026.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas, para que produzam seus efeitos legais.

Iúna/ES, 25 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA
PAULO HENRIQUE LEOCÁDIO DA SILVA
Presidente

BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA
OZIEL SANGY BOREL